



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 01235/2020, de 13 de março de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 254,67.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 254,67 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), sob códigos e especificações a seguir:

288450150.022 – Devolução Convênio FNDE, Resolução 011/2018

3.3.2.9.0.93.00.06.03 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 254,67

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 254,12 de Superávit Financeiro Vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, e o valor de R\$ 0,55 de excesso de arrecadação de aplicação financeira no exercício de 2020.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 13 dias do mês de março de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração